



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

4 - MAI 1966
PROTOCOLO N. 475

DeLuana
Assinatura

LEI N.º 1.289 - DE 3 DE MAIO DE 1966.

Autoriza a doação de doze (12) postes de iluminação ao 2º B.C..

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a doar doze (12) postes de iluminação, medindo 5 m. cada, ao 2º B.C..

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aquisição do material referente ao artigo anterior, correrão por conta da verba própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de maio de 1966.

Divaldo Suruagy
DIVALDO SURUAGY

Prefeito

Jose Maria David de Azevedo
JOSÉ MARIA DAVID DE AZEVEDO
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de maio de 1966.

Ronaldo Correia Farias
RONALDO CORREIA FARIAS

Diretor Geral de Administração

Publicada no D. Oficial de 6/5/66